



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 030/2022

Opina favoravelmente pelas alterações na Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar do curso Ensino Médio Regular, ministrado pelo COLÉGIO SANTA RITA, rede privada do município de Picos (PI), com determinações.

PROCESSO CEE/PI Nº003/2022

INTERESSADO: COLÉGIO SANTA RITA – PICOS (PI)

ASSUNTO: Alteração na Proposta de Política Pedagógica e do Regimento Escolar.

RELATOR: Acácio Salvador Vêras e Silva

I - INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer resulta da análise do Processo CEE/PI nº 003/2022, no qual a senhora Rita Maria Alves Dantas, diretora do Colégio Santa Rita, rede privada, localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1075, Bairro Canto da Várzea, Picos (PI), CEP: 64.600-002, e que tem como mantenedora a firma Instituto Educacional Santa Rita LTDA-ME, CNPJ nº 04.278.133/0001-85, encaminha o Regimento Escolar e a Proposta Político Pedagógica alterado para apreciação e parecer do Conselho Estadual de Educação.

A escola está autorizada para funcionamento através da Resolução CEE/PI Nº101/2021.

II - RELATÓRIO

Em análise ao processo, verificamos que o mesmo encontra-se instruído corretamente com a documentação exigida. O Colégio informa que para a construção da Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar seguiu as exigências da legislação vigente como a *“Constituição Federal/88, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/96 e os documentos correlatos, apontados nesta Proposta Pedagógica, tendo a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica como norteadores. E ainda, a Legislação correlata como a Resolução CNE/CEB nº4/2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica, a Resolução CEE/PI nº 178/2010, que estabelece normas complementares aos artigos 23 e 24 da Lei nº9.394/96, a Lei nº 13.415/2017 que altera a LDB/96, a Resolução CEE/PI 146/2017 que fixa normas para Educação Especial no Estado do Piauí, a Resolução CEE/PI nº124/2020 que institui as Diretrizes Curriculares para implantação do Ensino Médio, Resolução CEE/PI nº050/2021 que aprova o Parecer CEE/PI nº048/2021 que se manifesta sobre o Currículo de referência para implementação nas escolas de Ensino Médio do Sistema Estadual de Ensino do Piauí, Portaria do MEC nº521/2021 que institui o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio, a Resolução CEE/PI nº111/2018 que regulamenta os procedimentos de instituições de ensino, de autorização e renovação de autorização de funcionamento de Cursos de Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino do Piauí.”*

De fato, observamos a obediência à legislação citada, e especialmente, o cumprimento ao novo currículo do Ensino Médio exigido pela Lei nº 13.415/2017, que altera a LDB/96, mas faz-se necessário inserir as adequações ao novo Currículo do Estado do Piauí, além de não incluir adequadamente o atendimento a educação especial. O Regimento Escolar está apresentado em 204 artigos organizados em 08 (oito) títulos e divididos em capítulos que dispõem adequadamente a organização administrativa, pedagógica e disciplinar de acordo com as legislações vigentes.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 030/2022

Estabelece as atribuições, direitos e deveres dos componentes que formam a sua comunidade. Como também, à sistemática de avaliação e recuperação adotada pelo Colégio.

III - VOTO

Em face do exposto e baseado nas informações nos autos, este relator é de parecer favorável às alterações na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar do Colégio Santa Rita, do município de Picos (PI).

No entanto, determina-se que até o final de 2022, de acordo com a Nota Técnica CEE/PI nº 01/2021, apresente a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar de acordo com o novo currículo do Ensino Médio do Piauí, juntamente com a matriz curricular consolidada e também, destinando maior atenção ao que estabelece a Resolução CEE/PI nº 146/2017.

Determina-se, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI Nº319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 24 de fevereiro de 2022.VIRTUAL.

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

ConsªGildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI